ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 04 DE DEZEMBRO DE 2025

SAVONA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
CNPJ/MF nº. 21.500.399/0001-40

1. DATA, HORA E LOCAL: 04 de dezembro de 2025, às 10 horas, na sede social da **PLANNER CORRETORA DE VALORES S/A,** Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, CEP: 05426-100, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, instituição Administradora **SAVONA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES** ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a Convocação prévia, nos termos do artigo 72, § 7º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM n° 175").

3. PRESENÇA: Compareceu o cotista representando a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo ("Cotistas") conforme lista de presença. Presentes, ainda, os representantes da Gestora da carteira do Fundo, **BSWM GESTÃO DE RECURSOS LTDA**., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.555.601/0001-38, sediada na Rua dos Pinheiros, nº 870, 4º andar, conjunto 42, sala 05, Pinheiros, CEP: 05442-001, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, na categoria gestor de recursos, por meio do Ato Declaratório CVM nº 12.529, de 24 de agosto de 2012 ("Gestora").

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Os trabalhos foram conduzidos por Natalia de Souza Canova, como Presidente, e por Alexandre Ismael Rota, como Secretário.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

a) a outorga de alienação fiduciária, pelo Fundo, na qualidade de acionista da CONCESSIONÁRIA ALLEGRA PACAEMBU SPE S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 6º Andar, conjunto 601, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 30.262.440/0001-88 ("Allegra"), da totalidade das ações da Allegra de sua propriedade, representativas de 50% (cinquenta cento) do capital social da Allegra, nos termos do "Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia Sob Condição Suspensiva e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Progen S.A., a Allegra, o Fundo e a OPEA SECURITIZADORA S.A., companhia securitizadora, com registro de companhia securitizadora na categoria "S1" perante a CVM sob o nº 477, com sede na Rua Hungria, nº 1.240, 1º andar, conjuntos 12, 13 e 14, Jardim Europa, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.542/0001-22 ("Securitizadora", "Contrato de Alienação Fiduciária de Ações" e "Alienação Fiduciária de Ações", respectivamente), em garantia do fiel, integral e pontual pagamento e cumprimento das Obrigações Garantidas (conforme definido no Termo de Securitização) decorrentes do "Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 3 (três) Séries, da Concessionária Allegra Pacaembu SPE S.A.", celebrado entre a Allegra, a Securitizadora, entre outros, em 22 de novembro de 2025, conforme aditado ("Escritura de Emissão"), sendo que os créditos imobiliários objeto da Escritura de Emissão serão vinculados à 502ª

Clicksign 8c7f634a-b839-4bad-a6f7-9b825f3c6188 ia: 0800 0000 129 | planner.com.br

(quingentésima segunda) emissão, em 2 (duas) Séries, de certificados de recebíveis imobiliários ("CRI") da Securitizadora, nos termos do "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 502ª (quingentésima segunda) Emissão, em 2 (Duas) Séries, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Opea Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios Pulverizados" celebrado entre a Securitizadora e a VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 em 25 de novembro de 2025 ("Vórtx", "Termo de Securitização" e "Oferta", respectivamente); e

b) Autorização para que a Administradora, conforme o caso, a adote todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento das determinações desta Assembleia Geral de Cotistas.

6. **DELIBERAÇÕES:** Submetido à apreciação do Cotista e prestados os esclarecimentos necessários, o Cotista representando 100% (cem porcento) das cotas presentes e aptas para aprovação, deliberou nos seguintes termos:

a) aprovar a outorga da Alienação Fiduciária de Ações, para assegurar o fiel, pontual e integral cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, por meio da celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações;

b) autorizar expressamente, desde já, a Administradora do Fundo a praticar todos e quaisquer atos necessários à formalização, efetivação e administração das deliberações desta Assembleia para celebração da Alienação Fiduciária de Ações, podendo discutir, negociar e definir os termos e condições do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações.

Ainda, o Cotista, neste ato: **(i)** declara-se ciente das deliberações acima aprovadas; **(ii)** declara a veracidade de seu endereço eletrônico, bem como autoriza o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável; e **(iii)** dispensa a Administradora do envio do resumo das deliberações reduzidas a termo na presente Ata, nos termos da legislação vigente aplicável.

Ao assinarem esta ata, os signatários reconhecem e declaram que é admitida, como válida e verdadeira, a assinatura da presente Ata e dos documentos a ela relacionados por meio de: **(i)** certificado digital, emitido por entidades credenciadas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ("ICPBrasil"); e **(ii)** comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

Este instrumento é produz efeitos perante terceiros mediante seu registro junto à CVM, nos termos do Art. 1.368-C, § 3º, do Código Civil.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente ata no Livro próprio, que, depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

São Paulo, 04 de dezembro de 2025

[assinaturas seguem na próxima página]

Clicksign 8c7f634a-b839-4bad-a6f7-9b825f3c6188

*[página de assinatura da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do **SAVONA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES** realizada em 04 de dezembro de 2025].*

Natalia de S. Canova	Alexandre Ismael Rota
Presidente	Secretário

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.
Administradora

BSWM GESTÃO DE RECURSOS LTDA
Gestora